Jornal OficialITARARÉ

Itararé (SP), 14 de outubro de 2020 - Ano VI - Edição 687 - Poderes Executivo e Legislativo
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História

DECRETO Nº 98, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2007, devidamente homologado em 06 de fevereiro de 2008, conforme o Decreto nº 09/2008;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 31 de agosto de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora abaixo relacionada, a partir de 31 de agosto de 2020, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
ELIARA CARVALHO RODRIGUES LEITE	PROFESSOR DE EUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	36.582.122-6

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

LR

ITARARÉ
Prefeitura

LEIMUNICIPAL Nº 4081, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder benefícios aos médicos participantes do projeto "Mais médicos para o Brasil" e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefícios de auxílio moradia no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) e auxílio alimentação no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), a serem disponibilizados até o dia 10 de cada mês aos médicos que participam do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, de conformidade com a Portaria SGTES nº 300/2017, de 05-10-2017, designados para atuar no território municipal.

§ 1º. Os médicos farão jus aos benefícios de auxílio moradia e auxílio alimentação desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

I – Compreende-se como auxílio moradia, as despesas com aluguel, água, luz, esgoto, coleta de lixo, telefone, internet, condomínio.

§ 2º – Os médicos residentes em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município ou em Municípios limítrofes que fazem divisa territorial, não terão direito ao auxílio moradia, de que trata o inciso I.

Art.2º – Os benefícios previstos nesta Lei poderão ser concedidos pelo prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o Médico participante do Projeto "Mais Médicos para o Brasil".

Parágrafo Único: Os valores previstos nesta Lei, poderão ser reajustados, dentro dos limites legais, sempre que se verificar a defasagem dos auxílios frente as respectivas despesas, as quais em tal situação deverão ser comprovadas.

Art. 3º– No caso de afastamento das atividades do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", por qualquer motivação, o Médico participante deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, que suspendera de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Médico participante do Projeto "Mais Médicos para o Brasil" sobre a concessão dos benefícios estabelecidos nesta Lei e ao Ministério da Saúde, a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária 4197.06.301.1 – Secretaria Municipal de Saúde do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 06 de outubro de 2020

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL 4081 - MAIS MEDICOS

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
DESENVOLVIMENTO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
Ramal 8008
ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA E PECUÁRIA
Jerônimo de Almeida
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perúcio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363
EDUCAÇÃO
Andreia Almeida Domingues dos Santos
Rua São Pedro, 1654, Centro
Telefone (15) 3531-8130
FINANÇAS
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000.
Ramal 8012
GOVERNO
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Marcus Vinícius Pereira Gonçalves
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Marcelo Zanetti
Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000.
Ramal 8075
ESPORTES
Danilo Bozoky
Rua Dr Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Rafael de Mello Alves
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora (biênio 2019/2020)
Presidente: Yago Felipe Ferreira Raposo
1º vice-presidente: Ederson Soares de Lima
2º vice-presidente: Marcio Soares de Almeida
1º secretário: Valdiclei Oliveira
2º secretário: José Roberto Cogo
Vereadores
Darci Vieira Coutinho
Edenilson de Genaro
João Luís R. dos Santos
Julio Cesar S. de Almeida
Mara Galvão Ribeiro
Reinaldo Roberto Diogo
Rodrigo Pimentel Fadel
Sérgio Luiz Stadler

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

Jornalista Responsável:
Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO:
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ

Rua São Pedro, 885
Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação

ITARARÉ
Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 4082, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R$369.871,31 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) conforme especifica:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Itararé
Unidade orçamentária	05	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade executora	08	Coordenadoria de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	83	Atividades Culturais
Projeto/atividade	2136	Apoio ao Setor Cultural

Funcional programática		Valor	Fonte recurso
3390.36	Outros serviços de terceiros – P. Física	169.871,31	(5) Federal
3390.39	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	200.000,00	(5) Federal
	TOTAL	369.871,31	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa face as despesas com ações emergenciais destinadas ao setor cultural, utilizando para tanto, excesso de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 06 de outubro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

ITARARÉ
Prefeitura

DECRETO Nº 102, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITARARÉ O COMITÊ DE CRISE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMITÊ SUAS/ITARARÉ COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Crise da Assistência Social – COMITÊ SUAS/Itararé COVID-19 com o objetivo de discutir de forma democrática e colegiada as questões provocadas pela crise e seus agravamentos, bem como elaborar o Plano de Contingência da Política de Assistência Social.

Art. 2º O Comitê será composto dos seguintes representantes:

I. Luciana Perucio Silva de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social;

II. Teresa Cristina Bueno - Técnica da Gestão;

III. Ana Carolina dos Santos - Representante da Proteção Social Básica;

IV. Gabriela Almeida Oliveira Forcinetti - Representante da Proteção Social Especial;

V. Sabrina Holtz Maciel de Fázio - Representante do Prog.a Bolsa Família e Cadastro Único;

VI. Anne Karine Demétrio Damielewski - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

VII. Fernanda Oliveira Pinheiro - Representante de entidades prestadoras de serviços socioassistenciais da proteção social básica;

VIII. Anuska Righi Maenaka - representante de entidades prestadoras de serviços socioassistenciais da proteção social especial.

Art. 3º O Comitê deverá atuar de forma integrada com o Comitê de Crise da Prefeitura Municipal de Itararé.

Art. 4º São atribuições do Comitê:

I. Elaborar o Plano de Contingência da Política de Assistência Social, monitorar e avaliar as ações, de modo que o referido plano deve ter conexão direta com

ITARARÉ
Prefeitura

o Plano Plurianual de Assistência Social, bem como ser aprovado pelo Conselho de Assistência Social e estar alinhado com as diretrizes do SUAS;

II. Rever e atualizar continuamente as ações do Plano de Contingência da Política de Assistência Social conforme situação que se apresenta no momento, observando os indicadores e avanço da pandemia;

III. Conhecer os recursos previstos no orçamento municipal destinados a atuação em situação de calamidade e os recursos da Assistência Social, bem como, dialogar pela ampliação dos mesmos em virtude de necessidades locais;

IV. Auxiliar no planejamento de cada equipamento, definindo o funcionamento dos serviços, quais as estratégias serão utilizadas, os canais de acesso e os cuidados essenciais. Para tanto, será imprescindível a leitura atenta e observações das legislações e orientações técnicas do Ministério da Cidadania e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, assim como seus informes posteriores;

V. Articular junto a Secretaria Municipal de Saúde capacitações dos profissionais e disponibilização de EPIs, e em quais situações estes devem ser usados, bem como solicitar que os profissionais da assistência social também recebam a vacina da gripe, tal qual os profissionais da saúde. Em caso de não disponibilização, o Comitê pode definir pela compra de EPIs ou forma de providenciar os mesmos aos profissionais;

VI. Implementar iniciativa de divulgação dos canais de comunicação dos setores e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo que as famílias possam acessá-los, para dirimir suas dúvidas, serem atendidas em suas necessidades e ainda realizar agendamentos para atendimentos presenciais;

VII. Realizar reuniões por videoconferência, ou presenciais, desde que tomadas todas as providências sanitárias necessárias, com a equipe da Assistência Social;

VIII. Participar de reuniões intersetoriais para alinhamento da atuação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 01 de outubro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

ITARARÉ
Prefeitura

DECRETO Nº 96 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 1.088.375,93 (um milhão, oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)".

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 873.010,00 (oitocentos e setenta e três mil e dez reais), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.01				GABINETE	
02.01.01				CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0036.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	6	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.070,00
	8	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	630,00
02.01.02				ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	16	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	13.200,00
02.01.03				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	20	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	8.400,00
02.02				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	49	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	700,00
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	74	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.210,00
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	91	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.900,00
	92	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
08.244.0009.2130				SCFV - PSB/PAIF/CRAS-PROT. INTEGRAL A FAMI	
	118	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	32.600,00
	121	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	7.850,00

ITARARÉ
Prefeitura

08.244.0010.2128				BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	123	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.244.0074.2133				SERV. ACOLH. CRIANÇA E ADOLESCENTE -PSE/PA	
	139	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	14.800,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	174	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.361.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	194	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	27.000,00
02.05.07				COORDENADORIA DE TURISMO	
23.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	285	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	250,00
02.05.08				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	305	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.01				AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.605.0052.2050				HORTA COMUNITARIA	
	328	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	300,00
02.06.02				COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	348	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	349	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	600,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	410	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.700,00
	415	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	417	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	4.400,00
10.302.0061.2021				CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
	439	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.800,00
10.302.0063.2025				TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
	460	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10.302.0064.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	473	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
10.302.0065.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	486	6	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00

ITARARÉ
Prefeitura

10.305.0066.2026				MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	526	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	528	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.09				SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0071.1019				PAVIMENTACAO URBANA	
	533	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	293.500,00
15.452.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	537	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
15.452.0071.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	544	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	558	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
	559	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	560	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	7.700,00
	561	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.300,00
				Total da Suplementação	**873.010,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.005.010,00 (um milhão, cinco mil e dez reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.01				GABINETE	
02.01.01				CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0036.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	2	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	70,00
	3	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	5	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00
	6	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	230,00
02.01.02				ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	15	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	13.200,00
02.01.03				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.400,00
02.02				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	

ITARARÉ
Prefeitura

	50	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	700,00
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	72	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.210,00
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	86	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.000,00
	87	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
	92	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.900,00
08.244.0009.2130				SCFV - PSB/PAIF/CRAS-PROT. INTEGRAL A FAMI	
	120	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.150,00
	122	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16.300,00
08.244.0010.2128				BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	125	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	25.000,00
08.244.0074.2133				SERV. ACOLH. CRIANÇA E ADOLESCENTE -PSE/PA	
	143	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	14.800,00
08.244.0079.2135				SUAS COVID-19	
	610	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	176	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
12.361.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	191	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	10.500,00
	193	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16.500,00
02.05.07				COORDENADORIA DE TURISMO	
23.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	283	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
	284	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	50,00
02.05.08				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	301	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.500,00
	306	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.01				AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.605.0052.2050				HORTA COMUNITARIA	
	327	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300,00

ITARARÉ
Prefeitura

02.06.02				COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	350	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.600,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	410	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.000,00
	416	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	235.700,00
	420	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.400,00
10.302.0061.2021				CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
	442	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
10.302.0063.2025				TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
	459	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
	462	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	40.000,00
10.302.0064.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	471	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00
10.302.0065.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	483	6	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00
10.305.0066.2026				MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	527	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.09				SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0071.1019				PAVIMENTACAO URBANA	
	534	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	293.500,00
15.452.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	538	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	8.000,00
	539	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	50.000,00
15.452.0071.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	546	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.400,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	555	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.000,00
	556	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
	557	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00
	559	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	560	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**1.005.010,00**

ITARARÉ
Prefeitura

Art. 3º. Fica aberto no Departamento Contábil um Transposição no valor de R$ 83.365,93 oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	74	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.000,00
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0079.2135				SUAS COVID-19	
	608	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	62.700,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.06				COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.0008.1021				CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	
	623	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.665,93
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	561	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.000,00
				Total da Transposição	**83.365,93**

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R$ 83.365,93 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.122.0006.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	65	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0079.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	609	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.700,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.06				COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.0008.2064				MATERIAIS ESPORTIVOS	

ITARARÉ
Prefeitura

	606	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.665,93
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	554	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
				Total da Transposição	**83.365,93**

Art. 5º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	625	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**8.000,00**
	626	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**
08.244.0079.2135				SUAS COVID-19	
	608	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	627	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**47.000,00**
10.301.0059.2019				AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
	628	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**54.000,00**

ITARARÉ
Prefeitura

Total da Crédito Especial **132.000,00**

Art. 6º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.005.010,00 (um milhão, cinco mil e dez reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.01				GABINETE	
02.01.01				CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0036.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	2	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	70,00
	3	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	5	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00
	6	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	230,00
02.01.02				ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	15	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	13.200,00
02.01.03				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.400,00
02.02				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	50	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	700,00
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	72	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.210,00
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	86	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.000,00
	87	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
	92	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.900,00
08.244.0009.2130				SCFV - PSB/PAIF/CRAS-PROT. INTEGRAL A FAMI	
	120	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.150,00
	122	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16.300,00
08.244.0010.2128				BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	125	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	25.000,00
08.244.0074.2133				SERV. ACOLH. CRIANÇA E ADOLESCENTE -PSE/PA	
	143	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	14.800,00

ITARARÉ
Prefeitura

08.244.0079.2135				SUAS COVID-19	
	610	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	176	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
12.361.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	191	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	10.500,00
	193	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16.500,00
02.05.07				COORDENADORIA DE TURISMO	
23.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	283	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
	284	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	50,00
02.05.08				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	301	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.500,00
	306	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.01				AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.605.0052.2050				HORTA COMUNITARIA	
	327	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
02.06.02				COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	350	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.600,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	410	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.000,00
	416	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	235.700,00
	420	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.400,00
10.302.0061.2021				CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
	442	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
10.302.0063.2025				TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
	459	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
	462	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	40.000,00
10.302.0064.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	471	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00
10.302.0065.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	483	6	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00

ITARARÉ
Prefeitura

10.305.0066.2026				MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	527	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.09				SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0071.1019				PAVIMENTACAO URBANA	
	534	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	293.500,00
15.452.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	538	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	8.000,00
	539	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	50.000,00
15.452.0071.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	546	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.400,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	555	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.000,00
	556	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
	557	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00
	559	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	560	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**1.005.010,00**

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", 01 de setembro de 2020.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida
Secretário de Administração

ITARARÉ
Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 4083, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Revoga o art. 4º da Lei Municipal nº 3534, de 03 de outubro de 2013 e dá outras providencias.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 4º da Lei Municipal 3534, de 03 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 06 de outubro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração